

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



LEI Nº 1 016, de 31 de agosto de 1 977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e / promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 52.896,23 (cincoenta e dois mil , oitocentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e tres centavos) destinado a atender as despesas com parte de pagamento referente a desapropriação da Sociedade Amigos de Ferraz de Vasconcelos.

ARTIGO 2º - O Ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 31 de agosto de 1 977.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

*Paulo Santos*  
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Celia Augusta de Araújo*

CELIA AUGUSTA DE ARAÚJO - CHEFE DA DIV. DE EXP. DOC.